



ESTADO DO PARÁ

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**

## **PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**PROCESSO LICITATÓRIO: 023/2016-000002.**

**CARONA**

**DATA: 31/03/2016**

**OBJETO: Adesão à ATA de REGISTRO DE PREÇOS do PREGÃO 003/2016-000003 para aquisição de derivados de petróleo óleo diesel e gasolina para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.**

**CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.**

**CONTRATADO: Posto Rio Maira EIRELI, CNPJ: 05.088.992/0001-74.**

Tratam os autos do processo em epígrafe acima, destinado a **Adesão à ATA de REGISTRO DE PREÇOS do PREGÃO 003/2016-000003 para aquisição de derivados de petróleo óleo diesel e gasolina para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.** Da análise do processo em epígrafe feita pela comissão de licitação criada mediante a portaria de nº 1.075/2016, com base nas regras insculpidas pelo decreto nº 7.892/13 a Lei 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, constatou-se que o referido processo se encontra, revestido de todas as formalidades e elementos legais exigidos pela a legislação vigente, referentes os documentos apresentados a comissão de licitação, considerando ainda o Parecer Jurídico 31 de Março de 2016, exarado pela Assessoria Jurídica deste órgão, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente aos autos para a formalização dos contratos, para os quais foram concedidos com a realização do objeto. Sendo assim, consideram-se aptos em formaliza contratos com essa municipalidade, diante do conteúdo da presente licitação analisada pela a comissão de licitação.

Encaminha-se ao órgão competente e de responsabilidade de fiscalização externa e posterior arquivamento interno.

**Avenida Rio Maria – Centro – Rio Maria - Pará**  
**CNPJ: 04.144.176/0001-78**



ESTADO DO PARÁ

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**

Sendo estas as considerações finais, submetem-se os autos à comissão de licitação para as devidas publicações.

Rio Maria 01 de Abril de 2016.

Nivaldo F. da Paixão e Silva  
Controlador Interno do Município  
Port. nº 733/2015